



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 78/2018**, publicado no **Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA**, ANO XLVI Nº 050 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022, Publicação de terceiros, páginas 07. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO PRESENCIAL, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **ONDE SE LÊ: “: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO – FUNDEB. UNIDADE: 16- FUNDEB – RIACHÃO.12.361.0403.2-070. Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica”. LEIA-SE: “: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO – FUNDEB. UNIDADE: 16- FUNDEB – RIACHÃO.12.361.0403.2-070. Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.** Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 78/2018** publicada anteriormente. Riachão - MA, 04 de maio de 2022. Ruggero Felipe Menezes dos Santos. Prefeito Municipal.

## ATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – SEGOV/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - CSL/SEGOV/MA PROCESSO Nº 0042443/2022 – SEGOV/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – SEGOV/MA** Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Governo, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, doravante denominada **ÓRGÃO**, considerando o **PREGÃO Nº 13/2022 – CSL/SEGOV/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22 de abril de 2022 indica como vencedor a empresa: M J G FERREIRA (MOSSORÓ EMPRESARIAL), CNPJ nº 17.060.345/0001-33, e a respectiva homologação aos fls. 185/187 do Processo Nº 0042443/2022 – SEGOV/MA. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos proposto pela empresa M J G FERREIRA, CNPJ nº 17.060.345/0001-33, localizada na Avenida Engenharia Emiliano Macieira, 665, Rod. BR – 135, Av. Guajajaras, Tirirical, CEP 65.055-215, São Luís-MA, representada pela **Sr. Maria Jose Graces Ferreira** portadorado RG: 037.001.772.009-0 e o CPF: 557.052.513-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Federal nº 3.555/2000. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis visando o atendimento das necessidades das Unidades de Saúde de todo o Estado do Maranhão, conforme especificações e detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência **PREGÃO Nº 13/2022 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras,

conforme consta nos autos do processo Nº 0042443/2022 – CSL/SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos propositos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontra-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **ANEXO I DO EDITAL**. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa detentora desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO** solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO**, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; e) Por razões de interesse público devidamente de-



monstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da data. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presen-

te Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 13/2022 – SEGOV/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual n° 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA TREZE - DOFORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís 03 de maio de 2022. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO MARIA JOSE GARCES FERREIRA M J G FERREIRA (MOSSORÓ EMPRESARIAL).**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022 – SEGOV/MA ANEXO ÚNICO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022 - SEGOV/MA PROCESSO N.º 0042443/2022 – CSL/SEGOV/MA VIGENCIA:** 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 13/2022, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO 13/2022 –SEGOV/MA. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis visando o atendimento das necessidades das Unidades de Saúde de todo o Estado do Maranhão, a fim de suprir as demandas da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV, conforme especificações e detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: M J G FERREIRA (MOSSORÓ EMPRESARIAL)</b>	
CNPJ: 17.060.345/0001-33	Telefone: (98) 3245-4276 / 98141-1341
Endereço: Avenida Engenharia Emiliano Macieira, 665, Rod. BR – 135, Av. Guajajaras, Tirirical, CEP 65.055-215, São Luís-MA.	E-mail: mossoroempresarial@outlook.com

#### QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>MESAS TIPO SECRETÁRIA:</b> ESPECIFICAÇÕES: medidas aproximadas, Altura: 75cm, Largura: 120cm; Profundidade: 60cm, Pés: Metalon 50x30, Tampo: MDP, Acabamento: Fita de borda e Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. LIVRE CONCORRÊNCIA. Marca/Modelo: GEBB WORK – LINHA NEW CITY	UND	195	R\$ 230,76	R\$ 44.998,20
02	<b>MESAS TIPO SECRETÁRIO:</b> ESPECIFICAÇÕES: medidas aproximadas, Altura: 75cm, Largura: 120cm; Profundidade: 60cm, Pés: Metalon 50x30, Tampo: MDP, Acabamento: Fita de borda e Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 48, incisos I e II da Lei Complementar 123/06). Marca/Modelo: GEBB WORK – LINHA NEW CITY	UND	65	R\$ 230,76	R\$ 14.999,40
03	<b>CADEIRA SECRETARIA ESTOFADO EM TECIDO FIXA :</b> ESPECIFICAÇÕES: cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: tecido na cor azul/preta, material encosto: tecido na cor azul/preta, madeira e espuma injetada, tipo base: fixa, apoio braço: sem braços, cor: azul/preta, características adicionais: tipo secretaria, dimensões assento: 42 x 38 cm aproximadamente. LIVRE CONCORRÊNCIA. Marca/Modelo: FRISOKAR - COMPONENTES	UND	525	R\$ 95,23	R\$ 49.995,75
04	<b>CADEIRA SECRETARIA ESTOFADO EM TECIDO FIXA :</b> ESPECIFICAÇÕES: cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: tecido na cor azul/preta, material encosto: tecido na cor azul/preta, madeira e espuma injetada, tipo base: fixa, apoio braço: sem braços, cor: azul/preta, características adicionais: tipo secretaria, dimensões assento: 42 x 38 cm aproximadamente. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 48, incisos I e II da Lei Complementar 123/06). Marca/Modelo: FRISOKAR - COMPONENTES	UND	175	R\$ 95,23	R\$ 16.665,25



05	<p><b>LONGARINA DE 3 LUGARES:</b> ESPECIFICAÇÕES: Longarina com 03 lugares: modelo cadeira, concha dupla; sem braços; assento e encosto em polipropileno com polímero; medindo aproximadamente o assento (45 larg. x 40 prof.) cm e encosto (46 larg. x 32alt.) cm; Largura de no mínimo 470 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 340 mm; na cor azul ou preta; estrutura em aço tubular, assento e encosto acoplado a estrutura por abraçadeira de aço; chapa com espessura mínima de 1,6mm; pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor azul/preta. LIVRE CONCORRÊNCIA. Marca/Modelo: MR PLAST - COMPONENTES</p>	UND	270	R\$ 344,44	R\$ 92.998,80
06	<p><b>LONGARINA DE 3 LUGARES:</b> ESPECIFICAÇÕES: Longarina com 03 lugares: modelo cadeira, concha dupla; sem braços; assento e encosto em polipropileno com polímero; medindo aproximadamente o assento (45 larg. x 40 prof.) cm e encosto (46 larg. x 32alt.) cm; Largura de no mínimo 470 mm e extensão vertical do encosto de no mínimo 340 mm; na cor azul ou preta; estrutura em aço tubular, assento e encosto acoplado a estrutura por abraçadeira de aço; chapa com espessura mínima de 1,6mm; pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor azul/preta. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 48, incisos I e II da Lei Complementar 123/06). Marca/Modelo: MR PLAST - COMPONENTES</p>	UND	90	R\$344,44	R\$ 30.999,60
07	<p><b>ARMÁRIO ALTO COM CHAVE 2 PORTAS:</b> ESPECIFICAÇÕES: armário com 02 (duas) portas, com chaves, medidas aproximadas 0,80m x 0,40m x 1,60m (C x P x A) com 03 (três) prateleiras, sendo 01 (uma) fixa e 02 (duas) reguláveis; confeccionado em placa MDF, dupla face de alta pressão revestido em laminado melamínico em ambos os lados, com proteção nas bordas em PVC, com pés com nivelador de altura com chapa U; fundo, lateral e prateleiras em MDF 15 mm em dupla face; tampo em MDP 25 mm Cor: cinza. LIVRE CONCORRÊNCIA. Marca/Modelo: GEBB WORK – LINHA NEW CITY</p>	UND	90	R\$ 500,00	R\$ 45.000,00
08	<p><b>ARMÁRIO ALTO COM CHAVE 2 PORTAS:</b> ESPECIFICAÇÕES: armário com 02 (duas) portas, com chaves, medidas aproximadas 0,80m x 0,40m x 1,60m (C x P x A) com 03 (três) prateleiras, sendo 01 (uma) fixa e 02 (duas) reguláveis; confeccionado em placa MDF, dupla face de alta pressão revestido em laminado melamínico em ambos os lados, com proteção nas bordas em PVC, com pés com nivelador de altura com chapa U; fundo, lateral e prateleiras em MDF 15 mm em dupla face; tampo em MDP 25 mm Cor: cinza. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 48, incisos I e II da Lei Compl. 123/06). Marca/Modelo: GEBB WORK – LINHA NEW CITY</p>	UND	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
09	<p><b>ARMÁRIOS BAIXO 2 GAVETAS:</b> ESPECIFICAÇÕES: Descrição com 02 portas, com chaves, 01 prateleira regulável, medindo aproximadamente 0,80 x 0,50 X 0,73 (C x P. x A.). Descrição: confeccionado em placa MDF, dupla face de alta pressão revestido em laminado melamínico em ambos os lados, com pés com nivelador de altura com chapa U; fundo, lateral e prateleiras em MDF 15 mm em dupla face; tampo em MDP 25 mm com perfil em PVC. Cor: cinza. LIVRE CONCORRÊNCIA. Marca/Modelo: GEBB WORK – LINHA NEW CITY</p>	UND	120	R\$ 291,66	R\$ 34.999,20
10	<p><b>ARMÁRIOS BAIXO 2 GAVETAS:</b> ESPECIFICAÇÕES: Descrição com 02 portas, com chaves, 01 prateleira regulável, medindo aproximadamente 0,80 x 0,50 X 0,73 (C x P. x A.). Descrição: confeccionado em placa MDF, dupla face de alta pressão revestido em laminado melamínico em ambos os lados, com pés com nivelador de altura com chapa U; fundo, lateral e prateleiras em MDF 15 mm em dupla face; tampo em MDP 25 mm com perfil em PVC. Cor: cinza. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 48, incisos I e II da Lei Compl. 123/06). Marca/Modelo: GEBB WORK – LINHA NEW CITY</p>	UND	40	R\$ 291,66	R\$ 11.666,40
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 357.322,60</b>